



Prefeitura Municipal de Sumé – PB
Avenida 1º de Abril, nº 379 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000
CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274
pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.296, de 17 de abril de 2019.

(Autoria: Poder Executivo)

Desafeta bem público imóvel onde funcionou a Escola UEMEIF Marcolino de Freitas Barros, localizada no sítio Carnaúba de Cima e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de utilidade público para bem dominical o imóvel rural onde funcionou a Escola UEMEIF Marcolino de Freitas Barros, localizado no sítio Carnaúba de Cima, Zona Rural do Município de Sumé.

Art. 2º O referido imóvel será utilizado para implantação de uma Unidade Básica de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 17 de abril de 2019.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito do Município